

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.gov.br

Hércules Ronaldo Inácio da Silva – Professor Colle, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

(Fixa o subsídio dos Vereadores para legislatura 2017/2020).

Projeto de Resolução nº 005/2016.

Autor: Mesa Diretora.

Art 1º O subsídio mensal do Vereador para legislatura 2017/2020 é fixado em R\$ 8.016,93 (oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A ausência injustificada do Vereador em sessões ordinárias e extraordinárias importará em desconto proporcional ao número de faltas, em relação a número total de sessões realizadas durante o mês.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Embu-Guaçu, 05 de setembro de 2016.

Hércules Ronaldo Inácio da Silva – Professor Colle
Presidente

Sônia Aparecida Garcia de Andrade
Chefe da Divisão de Serviços Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016.